



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.472 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº	60/15
P.L. Nº	62/15
Publ.:	28/08/15

“Insera no Calendário Oficial de eventos do Município de Indaiatuba o ‘Torneio de Beisebol Circuito das Frutas’, categoria Pré Infantil.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o TORNEIO DE BEISEBOL CIRCUITO DAS FRUTAS, categoria Pré Infantil abrangendo as idades de 9 a 10 anos, realizado anualmente na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º - O Torneio de Beisebol Circuito das Frutas é de realização da ACENBI – Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Indaiatuba.

Art. 3º - A realização do Torneio de Beisebol Circuito das Frutas, deve destacar a prática esportiva do beisebol com seus aspectos técnicos e a formação ética e humanística oferecida através da prática do mesmo.

Art. 4º - Deve ser garantida a participação das equipes de beisebol originadas nas escolas municipais de tempo integral através do PROJETO BASE.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de agosto de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO